



## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - AGETSC - PARTICIPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA GASTRONOMIA CULTURAL DO 13º ACAMPAMENTO FARROUPILHA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

**Dispõe sobre a concessão para participação e exploração dos espaços para Gastronomia Cultural durante o 13º Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú.**

O presidente da ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE ENTIDADES TRADICIONALISTAS DE SANTA CATARINA - AGETSC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Estatuto Social da associação, e considerando a Lei Municipal nº 4.822/2023, torna público que as inscrições para o credenciamento de entidades e associações sem fins lucrativos, que tenham como principal atividade a conservação das tradições gaúchas em Santa Catarina, interessadas na concessão para utilização temporária e exploração dos espaços de gastronomia cultural do 13º Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú, estão abertas no período de 23 de junho de 2025 até 23 de julho de 2025.

### **1. OBJETO**

**1.1** O presente edital tem por objeto a seleção de entidades e associações sem fins lucrativos legalmente estabelecidas em Balneário Camboriú e nos demais municípios da região da AMFRI, que tenham como principal atividade a conservação das tradições gaúchas em Santa Catarina, para participação e exploração temporária de 18 espaços de gastronomia cultural no 13º Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú, durante os 10 (dez) dias de festividade, no período de 19 a 28 de setembro de 2025, de acordo com as categorias e metragens dispostas na tabela do item 1.4.

**1.2** Os espaços gastronômicos oferecidos pela AGETSC e Prefeitura de Balneário Camboriú possuem tamanhos padrão 5m x 5m, na quantidade definida na tabela do item 1.3, e deverão contar com balcão de atendimento na frente, tomadas elétricas de 220v, testeira de identificação em vinil, com iluminação e decoração típica da festividade, que deverá ser feita pelo contemplado com casqueiros de



madeira padronizados.

**1.3** Tabela de categorias e metragens dos espaços de Gastronomia Cultural:

<b>QUANT</b>	<b>CATEGORIA DE ALIMENTAÇÃO</b>	<b>METRAGEM</b>
<b>2</b>	Espaços exclusivos para venda de churrascos, costela fogo de chão e demais assados na brasa	5m X 5m
<b>16</b>	Lanches, frituras, pratos quentes e frios, sanduíches, espetinhos, bolos, doces em geral, assados que não geram excesso de fumaça e demais itens de alimentação	5m X 5m

**1.4** Todos os espaços de gastronomia poderão vender e servir também bebidas alcoólicas e não alcoólicas, inclusive chopp e cerveja, independentemente do tipo de produto oferecido.

**1.5** A localização dos espaços gastronômicos será definida a depender da pontuação dos grupos e das entidades selecionadas neste edital. Os mais pontuados terão preferência de escolha dos locais de instalação do espaço.

**1.6** Os espaços de churrasco, costela fogo de chão e demais assados na brasa obedecerão ao layout definido pela AGETSC e Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, em função da necessidade de evitar fumaça direcionada ao público.

## **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1** O Acampamento Farroupilha tem o objetivo de valorizar a tradição cultural, os costumes, ritmos, vestimentas e culinária regionais da região sul brasileira, e comemorar a Semana Farroupilha, tendo em vista o grande apreço da população de Balneário Camboriú e de toda a região da AMFRI. Tal seleção se justifica pela necessidade de atender, com alimentação, os visitantes e participantes da referida festividade e, como a alimentação é um forte componente da cultura sulina, as

**2.2** categorias serão vinculadas a esta. Também visa apoiar as entidades e



associações que contribuem para o desenvolvimento da cultura gaúcha e do Sul na região. As entidades e associações sem fins lucrativos que manifestam as tradições do sul do Brasil em Santa Catarina contribuem para o desenvolvimento social e cultural da cidade, e o Acampamento Farroupilha é a oportunidade para que essas entidades mostrem suas atividades, tradições, danças, vestimentas, música e culinária típica para as milhares de pessoas que prestigiam a festividade durante os dez dias de duração.

**2.3** O presente edital, que concede espaço público durante o 13º Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú, visa a garantia da igualdade de oportunidade a todas as associações com essa característica de manutenção da identidade do povo gaúcho, para que explorem os espaços de gastronomia cultural durante os dez dias da festividade.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar do presente Chamamento Público grupos/entidades tradicionalistas gaúchas devidamente organizados, constituídos ou não como pessoas jurídicas, que comprovem atuação nos últimos 24 (vinte e quatro) meses na região, com, no mínimo, 20 (vinte) integrantes oficiais cadastrados. A comprovação será realizada por meio de entrevista, onde o representante apresentará, de forma cronológica, a atuação da entidade durante o período exigido.

**3.2** Somente será aceita uma inscrição por grupo, entidade, associação ou coletivo tradicionalista gaúcho.

**3.3** A não apresentação integral dos documentos solicitados ou ainda a ausência do preenchimento completo das informações exigidas no formulário de inscrição importará em eliminação do grupo/entidade.

**3.4** A participação neste certame implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

**3.5** Os espaços de gastronomia objetos deste edital deverão ser montados com casqueiros de madeira (pinus) no tamanho limite do espaço oferecido, de 5m x 5m, com balcão de atendimento ao público na frente. Poderá ser liberada uma tenda 5x5 nos fundos do espaço.



**3.6** Toda a despesa com aquisição e montagem dos espaços de gastronomia é de responsabilidade do proponente contemplado neste edital, devendo ser obedecida a padronização dos materiais utilizados.

**3.7** Os selecionados neste edital poderão vender os pratos propostos tanto para consumo na área de alimentação do evento quanto para viagem, desde que obedecidas as regras de higiene e conservação dos alimentos, enquanto durar a festividade 13º Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú.

**3.8** O fornecimento do serviço de alimentação do evento inicia para o público no dia 19 de setembro de 2025 e termina no dia 28 de setembro de 2025.

**3.9** Os espaços gastronômicos estarão disponíveis para ocupação, montagem e decoração conforme liberação da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

**3.10** Em todo o período de atendimento, durante a festividade, os espaços gastronômicos deverão estar com as equipes participantes presentes.

**3.11** Os atendentes de todos os espaços de Gastronomia Cultural deverão possuir certificação do Curso de Manipulação de Alimentos.

**3.12** Os preços dos produtos ficam a critério do participante selecionado neste instrumento, no entanto, deverão prever valores compatíveis com festas populares, para atender todos os públicos.

**3.13** Não poderá ser realizado o simples repasse de produtos alimentícios industrializados.

**3.14** Os participantes selecionados deverão prever para o seu espaço gastronômico:

- a. extensões elétricas compatíveis com a amperagem para os equipamentos utilizados;
- b. caixa de recebimento de valores, com cardápio e preços em boa condição de visualização;
- c. providenciar pia e coletor de água usada para os profissionais que irão manipular os alimentos;
- d. mesas, cadeiras, balcões, e demais estruturas internas de apoio para a manipulação dos alimentos;



e. insumos e produtos para em quantidades equivalentes para manter a qualidade do serviço e dos pratos;

f. os participantes que se utilizem para a cocção Gás Liquefeito (GLP), só poderão usar botijão P13, de uso doméstico, com mangueira telada de até 80 cm, com validade de até cinco anos.

**3.15** Os espaços para exploração e venda de Gastronomia Cultural do 13º Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú não poderão ser utilizados, em nenhuma hipótese, para propagandas políticas de quaisquer partidos e/ou candidatos políticos, ou com utilização de faixas, adesivos, logotipos, panfletos ou outros materiais afins, assim como não poderão promover ou realizar discursos, comícios ou quaisquer atos políticos.

#### **4. REQUISITOS PARA SELEÇÃO DAS ENTIDADES**

**4.1** As entidades que desejam participar do evento deverão:

a. Ter CNPJ ativo, com CNAE compatível, estabelecido em Balneário Camboriú ou nos demais municípios da região da AMFRI;

b. Caso seja grupo sem CNPJ, o representante deverá ter CPF regular e residir em Balneário Camboriú, ou na região da AMFRI;

c. Ter como principal atividade a conservação e/ou a promoção da cultura tradicionalista do sul do Brasil;

d. Ter estrutura básica de higiene de acordo com as normas da vigilância sanitária, para a venda de alimentos durante a festa;

e. Exercer em seu espaço de venda de produtos alimentícios as “Boas Práticas para “Serviços de Alimentação” descritas na Resolução RDC 216/2004 - Anvisa, garantindo que todos os procedimentos de higiene sejam integralmente cumpridos;

f. Ter proposta de cardápio e preços compatíveis com a realidade da festividade 13º Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú.

**4.2** As entidades inscritas serão selecionadas pela Comissão de Seleção, composta, especificamente para este edital, por representantes de alto conhecimento dos grupos locais, escolhidos pela AGETSC.



## 5. COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS ENTIDADES TRADICIONALISTAS

A Comissão de Seleção das entidades tradicionalistas será composta da seguinte forma:

1º – **Osmar José Fernandes** – Cônsul Honorário do Rio Grande do Sul;

2º – **Nelson Glass** – Fotógrafo de bailes e eventos tradicionalistas;

3º – **Alexandre Vivan** – membro de entidade tradicionalista;

4º – **Allan Müller Schroeder** – Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

## 6. SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

6.1 A Comissão de Seleção, nomeada pela AGETSC, analisará e selecionará os grupos inscritos de acordo com os critérios constantes no item 7.2, abaixo, e na Ficha de Inscrição, que deverá ser preenchida, assinada e enviada no formulário de inscrição disponibilizado pela AGETSC.

6.2 A seleção das entidades aptas a ocupar os 18 espaços gastronômicos do 13º Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú **será realizada no dia 04 de agosto de 2025, no Teatro Municipal Bruno Nitz**, situado na Avenida Central esquina com a Rua 300 - Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-645 (essa data poderá sofrer alterações dependendo da disponibilidade do Teatro e da Comissão de Seleção).

6.3 Cada entidade poderá contar com a presença de até 2 (dois) representantes, sendo que um deles será responsável pela apresentação do portfólio. O resultado da seleção será comunicado a todos os presentes na mesma ocasião.

6.3.1 A apresentação da documentação exigida no item 8.5 deste edital é item eliminatório;

6.3.2 O grupo ou entidade deverá enviar (anexar) Portfólio em PDF que comprove a realização, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses (contados da seguinte forma: janeiro a dezembro de 2023; janeiro a dezembro de 2024), de apresentações, participações em eventos tradicionalistas, manifestações artísticas- culturais, atividades campeiras, música e/ou ações sociais, sendo aceitos como comprovação



fotos, vídeos, recortes de jornais, publicações em redes sociais e/ou programas de rádio e/ou televisão, para ser analisado pela Comissão de Seleção. A apresentação do portfólio será realizada por representante do grupo, identificado na ficha de inscrição.

**6.3.3** Os grupos deverão ser filiados à AGETSC há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses.

## **7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**7.1** Serão eliminadas:

**a.** Entidades com número comprovado de integrantes inferior a 20 (vinte);

**b.** Entidades não filiadas à AGETSC há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses.

**c.** Entidades que não tenham participado da venda de ingressos do Baile do Prendado Farroupilha nos anos de 2023 e 2024.

Cumprе esclarecer que a venda de ingressos para o baile anual de escolha do Prendado Farroupilha é requisito obrigatório exigido pela AGETSC desde sua criação. Isso porque o baile é o único evento oficial realizado pela entidade no ano, além do próprio Acampamento Farroupilha, portanto, as entidades que desejam participar dos eventos da AGETSC devem obrigatoriamente estar presentes nessas atividades oficiais.

## **7.2 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

**a.** Sede da entidade:

Ter sede e/ou local de concentração em Balneário Camboriú – com comprovação	<b>5 pontos</b>
---	-----------------

A entidade deverá ter apenas um endereço oficial, sendo verificado o endereço constante na ficha de inscrição da AGETSC. Caso o endereço oficial tenha sido alterado, a entidade deve encaminhar ofício formalizando a mudança.

**b.** Manutenção de internada artística própria (não podendo ser de

integração), **até 20 pontos, sendo divididos em:**

Invernadas artísticas atuantes rodeios/festivais interestaduais ou internacionais	<b>5 pontos</b>
Invernadas artísticas atuantes em rodeios/festivais dentro do Estado de Santa Catarina	<b>5 pontos</b>
Invernadas artísticas atuantes em apresentações	<b>5 pontos</b>
Manutenção de grupo de dança artístico	<b>5 pontos</b>

c. Realização de apresentações artísticas, tais como declamação, gaita, violão e solista vocal, **até 10 pontos, sendo divididos em:**

Declamação	<b>2 pontos</b>
Gaita	<b>2 pontos</b>
Violão	<b>2 pontos</b>
Solista vocal	<b>2 pontos</b>
Outros (especificar, pontuação a critério da comissão)	<b>2 pontos</b>

d. Manutenção de curso de dança POR ANO, **até 10 pontos, sendo divididos em:**

2 (dois) ou mais cursos por ano	<b>10 pontos</b>
1 (um) curso por ano	<b>5 pontos</b>

e. Banda musical:

Manutenção de Banda Musical própria, com no mínimo 3 (três) integrantes (comprovados pela lista de integrantes oficiais da entidade)	<b>10 pontos</b>
--	------------------



f. Manutenção de campeira própria, até 20 pontos, sendo divididos em:

Cavalgada	5 pontos
Gineteada	5 pontos
Torneio de laço	5 pontos
Provas de freio	5 pontos

g. Realização de eventos culturais de iniciativa própria POR ANO, até 25 pontos, sendo divididos em:

Bailes	5 pontos
Almoço/jantar dançante	5 pontos
Festivais	5 pontos
Concursos de dança	5 pontos
Outros (especificar, pontuação a critério da comissão)	5 pontos

h. Ações sociais e/ou filantrópicas:

Realização de ações sociais e/ou filantrópicas para fins coletivos em grupos ou organizações	até 10 pontos, determinados conforme critério da comissão avaliadora
--	--

i. Contemplação nos espaços gastronômicos do Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú em edições anteriores, até 10 pontos, sendo divididos em:

Edição 2024	5 pontos
Edição 2023	5 pontos

**7.3 Total da pontuação: 120 pontos.**

**7.4 Será desclassificada a inscrição que não atingir o mínimo de 1/3 da pontuação total como nota de corte, ou seja, 40 pontos.**



Caso existam grupos com nota inferior à mínima de corte exigida e haja vagas remanescentes, a comissão deliberará sobre os que obtiveram as maiores pontuações. Em caso de empate, serão aplicados os critérios estabelecidos no item a seguir.

**7.5** Nos casos de empate e não possibilidade de contemplar as propostas empatadas, utilizar-se-ão os seguintes critérios:

1° Sede no município de Balneário Camboriú;
2° Entidade mais antiga;
3° Atividades realizadas no município de Balneário Camboriú.

A Comissão de Seleção poderá convocar, a qualquer tempo, representante de grupo ou entidade inscrita para prestar esclarecimentos acerca de informações importantes do trabalho realizado e comprovado na documentação de inscrição.

**7.6** Caso haja discordâncias em relação ao resultado, será oferecida aos representantes a oportunidade de se manifestar e recorrer de forma oral, na hora, para a deliberação da comissão.

**7.7** Após o resultado final, analisados e respondidos os recursos impetrados, a decisão da análise do recurso será soberana e não caberão novos recursos ou réplicas dos recursos já respondidos.

**7.8** É de total responsabilidade do proponente o acompanhamento e atualização das informações sobre o andamento deste processo de seleção e resultados deste Edital, e o acompanhamento das publicações sobre o certame no site oficial da AGETSC.

## **8 INSCRIÇÃO**

**8.1** As inscrições das propostas das entidades e/ou associações são gratuitas e deverão ser realizadas digitalmente, **via formulário na plataforma google entre os dias 23/06/2025 a 23/07/2025.**

Parágrafo único: Cada grupo, entidade ou associação poderá fazer apenas uma inscrição. Contudo, a proposta para o espaço gastronômico poderá conter mais de um tipo de alimento dentro da categoria inscrita.



**8.2** As entidades que apresentem em seu portfólio ou em seus materiais complementares e/ou propostas quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, religião, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal do Brasil, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**8.3** A entidade proponente poderá enviar na inscrição materiais alternativos complementares tais como vídeos e links para vídeos, a fim de enriquecer a proposta a ser analisada. Entretanto, todo o material deverá estar vinculado aos links até a data final de inscrição - 23/07/2025.

**8.4** A entidade deve se atentar quanto a ORGANIZAÇÃO do material enviado, visando facilitar a avaliação realizada pela comissão, além disso, o material de comprovação das atividades contido no portfólio **DEVE ESTAR ORGANIZADO POR ANO, em formato PDF.**

**8.5 A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA DA SEGUINTE FORMA:**

**a.** Preencher formulário na plataforma google, disponibilizado pela AGETSC, atentando-se a anexar todos os documentos exigidos no edital. A inscrição deve ser enviada pela conta oficial do grupo ou, no caso de inexistência, do representante legal.

**b.** Anexar o Formulário de Inscrição (disponibilizado neste edital) preenchido e assinado, **EM FORMATO PDF;**

**c.** Anexar portfólio da entidade proponente, em formato PDF, e materiais complementares, caso houver, e outros materiais e documentos que o proponente julgar necessários para enriquecer a proposta e comprovar as atuações e participações de que trata o item 6.3.2 deste edital, além dos documentos obrigatórios;

**d.** Anexar cópia dos documentos pessoais do representante legal do grupo, contendo número de RG e CPF;

**e.** Anexar comprovante de residência/sede atualizado (máximo 60 dias);

**f.** No caso de pessoa jurídica, incluir CNPJ, cópia do estatuto e da ata de eleição da atual diretoria;

**g.** Anexar Cadastro dos integrantes oficiais do grupo/entidade tradicionalista, contendo nome completo, número de CPF e respectivo telefone para



contato;

**8.6** A apresentação da inscrição implica prévia concordância dos interessados com as disposições previstas neste Edital.

**8.7** A AGETSC não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas nos servidores, em provedores de acesso, na transmissão dos dados, na linha de comunicação ou por lentidão de servidores.

**8.8** São de responsabilidade dos proponentes a veracidade e a autenticidade de todos os dados inseridos no sistema, sendo o proponente o único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a AGETSC de qualquer responsabilidade civil ou penal.

**8.9** Cabe ao grupo ou entidade inscrita acompanhar todo o processo no e-mail.

## **9 PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

**9.1** O 13º Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú acontecerá no período de 19 a 28 de setembro de 2025, na Avenida dos Estados, entrada da cidade.

**9.2** O funcionamento dos espaços de gastronomia cultural é a partir das 9h da manhã, ininterruptamente até às 24h durante os fins de semana, e durante a semana das 19h da noite até às 24h.

**9.3** Os proponentes selecionados poderão iniciar as operações de preparo de alimento no horário que julgarem mais apropriado, desde que estejam preparados para o atendimento no horário determinado.

## **10 DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS**

**10.1** Será obrigatório, aos grupos contemplados, abrir a barraca, com equipe necessária, durante o período determinado de funcionamento da festa, discriminado no item 9.2.

**10.2** Servir, no mínimo, um prato típico da culinária gaúcha; sendo esse o principal a ser servido durante todos os dias do evento;

**10.3** Apresentar no ato da montagem e sempre que solicitado o certificado do curso de manipulação;



**10.4** Manter no mínimo 2 (dois) prepostos no local, durante o horário de funcionamento, para representá-lo perante a AGETSC e demais prestadoras de serviços relacionados à festividade.

**10.5** Providenciar, instalar e manter pelos 10 dias do evento, uma (01) tenda tamanho 5m x 5m, podendo ser adquirida ou locada, na cor branca, modelo chapéu de bruxa, com calha, para instalação da cozinha, imediatamente atrás do espaço cedido por meio deste edital.

**10.6** Providenciar, instalar e manter pelos 10 dias do evento, 06 (seis) mesas de madeira de 3 metros cada uma, com 2 bancos corridos de 3m cada uma, para a alimentação de seus clientes, e manter essas mesas limpas e em condições de uso durante todo o evento.

**10.7** As entidades devem, obrigatoriamente, contar com 2 representantes a cavalo ou 2 representantes nos caminhões do Desfile de Abertura do Acampamento Farroupilha.

**10.8** Arcar com a despesa da limpeza interna do espaço cedido, assim como das mesas e bancos sob sua responsabilidade (pessoal e material de limpeza).

**10.9** Arcar com eventuais despesas diversas ao descrito neste edital referentes ao funcionamento dos espaços, como lâmpadas, equipamentos e utensílios de cozinha.

**10.10** Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros.

**10.11** Responsabilizar-se pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros.

**10.12** Não comercializar qualquer tipo de bebida em recipientes de vidro.

**10.13** Utilizar somente a área delimitada para a atividade objeto deste edital.

**10.14** Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida, deixar limpo e sem resíduos de qualquer espécie (lixo, sacos plásticos, restos de



casqueiros ou de madeira, materiais de decoração, etc.) o espaço cedido por este edital em até 4 (quatro) dias após o término do evento. O não cumprimento poderá acarretar em multa e perda de pontuação para as próximas edições.

**10.15** Caso necessário, o grupo poderá contratar até 2 pessoas externas para auxiliar nas atividades da cozinha.

**10.16** Responder civil e criminalmente pelo funcionamento do espaço cedido temporariamente.

**10.17** Não é permitido a entidade selecionada, a terceirização do seu espaço para outra empresa ou grupo, sendo **NECESSÁRIO QUE INTEGRANTES DO GRUPO ESTEJAM TRABALHANDO** dentro da barraca.

**10.18** Qualquer ação de desrespeito perante a diretoria da AGETSC, com o poder público envolvido, com frequentadores da festa, com os representantes das demais entidades ou seus membros, bem como o não cumprimento do item 10.15, poderá resultar, por voto da maioria dos membros avaliadores da comissão prevista neste edital, na **PROIBIÇÃO DA ENTIDADE EM PARTICIPAR DAS PRÓXIMAS EDIÇÕES DO EVENTO**.

**10.19** O descumprimento do item 10.15 acarretará **O FECHAMENTO IMEDIATO DA BARRACA**, mediante análise de comissão designada. Por sua vez, o descumprimento do item 10.1 resultará em notificação por escrito. Após o recebimento de duas notificações, a barraca será **FECHADA IMEDIATAMENTE**.

## **11 DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

**11.1** A Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú é responsável por providenciar e oferecer a estrutura coberta necessária para a instalação dos espaços gastronômicos, assim como providenciar a instalação da energia de 220V, e 4 tomadas para ligação de aparelhos elétricos em cada espaço cedido neste edital;

**11.2** Contratação de serviço de segurança desarmada e limpeza de todo o evento, exceto para o interior dos espaços gastronômicos e mesas sob a responsabilidade dos proponentes contemplados neste edital;

**11.3** Providenciar a contratação da decoração da entrada e do pavilhão da Festa.



## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA AGETSC**

**12.1** A AGETSC é responsável por promover e conduzir o processo de lançamento de edital e todo o certame que envolve o credenciamento e seleção dos grupos e entidades para a participação no evento e a concessão de espaços públicos para a utilização e exploração da gastronomia cultural do 13º Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú;

**12.2** Nomear a Comissão de Seleção específica para análise e seleção dos grupos e entidades inscritos neste edital a fim de participarem do 13º Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú.

## **13. COMPETE AOS PARTICIPANTES:**

**a.** Comunicar à comissão organizadora do evento, qualquer situação que comprometa a manutenção do participante no 13º Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú;

**b.** Utilizar os materiais promocionais de divulgação do evento em seu estabelecimento e canais de mídias sociais;

**c.** Contatar única e exclusivamente com o AGETSC para dirimir quaisquer dúvidas com relação aos espaços de gastronomia cultural;

**d.** Estar comprometido com a realização da 13º Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú, acompanhando programação, divulgando o evento ao maior número de pessoas possível;

**e.** Fornecer dados necessários para divulgação na imprensa, quando solicitado;

**f.** Estar sempre atento à qualidade de atendimento (incluindo o tempo de entrega do produto e simpatia);

**g.** Não desabonar a imagem do 13º Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú em hipótese alguma.

**13.1** No caso de a entidade contemplada desistir antes do final do evento, deve comunicar à AGETSC sua justificativa com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes de sua saída e, no caso de abandono sem comunicação prévia, a entidade não participará do acampamento por um período de 2 (dois) anos.



## **14. PUBLICIDADE**

**14.1** A campanha de divulgação do evento 13º Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú ficará a cargo dos grupos e entidades participantes, que poderão utilizar as mídias sociais, jornais e outros meios de comunicação;

**14.2** Os contemplados neste edital, por meio de documento assinado, autorizam a AGETSC e a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú a utilizar, para registro institucional, imagens e vídeos da festividade, que poderão ser usados para as próximas edições do Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú;

**14.3** Os contemplados deverão entregar à AGETSC mídia com sua marca/logotipo em PDF ou arquivo editável para auxiliar na elaboração do material de divulgação.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** É proibida a sub-rogação, sublocação ou substituição ou qualquer outra forma de transferência do espaço cedido.

**15.2** O descumprimento de qualquer das cláusulas presentes nesse edital implicará advertência e, na persistência em interdição imediata do espaço cedido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

**15.3** Todos os interessados possuem total ciência de que a Organização do Evento, representada pela AGETSC e Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, terá total liberdade de solicitar a retirada de algum material instalado, caso fique constatado que não atende o mínimo de padrão esperado para esses casos.

**15.4** Fica terminantemente proibido aos contemplados deste edital:

- a.** Sublocar ou repassar o espaço para terceiros;
- b.** Ocupar espaço maior do que o de direito;
- c.** Circular dentro do espaço da festa com caixas de isopor, caixas térmicas e outros, em meio ao público.

**15.5.** A AGETSC poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

**15.6.** A Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú exercerá, no decorrer do evento, suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza e



fiscalização das atividades exercidas no local do evento e etc.

**15.7.** O Município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público cedido.

**15.8** O foro de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Balneário Camboriú, 23 de junho de 2025

**JUAN DANIEL ISERNHAGEN**

Presidente da Associação Gaúcha de Entidade Tradicionalistas de Santa Catarina -  
AGETSC